



## DELIBERAÇÃO Nº 157/22/09/2005

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, **considerando**:

- a Portaria GM/MS nº 2.529 de 23/11/2004, que instituiu o Subsistema Nacional de Vigilância Epidemiológica em âmbito hospitalar, define competência para os estabelecimentos hospitalares, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, cria a Rede Nacional de Hospitais de Referência para o referido Subsistema e define critérios para a qualificação dos estabelecimentos;
- Deliberação CIB/PR nº 081/2005 que aprova o elenco dos Hospitais que integrarão a Rede Nacional de Hospitais de Referência para o Subsistema Nacional de Vigilância Epidemiológica em âmbito Hospitalar.

**Aprova** a qualificação dos Hospitais abaixo relacionados, para integrarem a Rede Nacional de Hospitais de Referência para o Subsistema Nacional de Vigilância Epidemiológica no Âmbito hospitalar.

HOSPITAL	MUNICÍPIO	NÍVEL
1. Hospital Universitário Evangélico de Curitiba CNPJ – 76.575.604/0002-09	Curitiba	II
2. Hospital Universitário Regional de Maringá CNPJ – 79.151.312/0001-56	Maringá	I

*Carlos Manuel dos Santos*  
**Coordenador Estadual**